

附件

ANEXO

特定信貸評級機構最低信貸評級要求

(第六條第一款(三)項、第七條第一款(三)項
及第十條第一款(二)項所指者)

特定信貸評級機構	最低信貸評級
惠譽國際評級	BBB
評級投資訊息中心	A -
穆迪投資者服務公司	Baa2
標準普爾公司	BBB

Graus mínimos de avaliação de risco admissíveis atribuídos pelas empresas de classificação de crédito (rating)

(a que se referem as alíneas 3) dos n.ºs 1 dos artigos 6.º e 7.º e a alínea 2) do n.º 1 do artigo 10.º)

Empresas de classificação de crédito (rating)	Graus mínimos de avaliação de risco
<i>Fitch Ratings</i>	BBB
<i>Rating & Investment Information, Inc.</i>	A-
<i>Moody's Investors Service, Inc. Prime</i>	Baa2
<i>Standard & Poor's Corporation</i>	BBB

第 324/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第六條第二款的規定，作出本批示。

一、給予澳門監獄獄長及副獄長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一第二欄所載的薪俸。

二、本批示自公佈翌月之首日起生效。

二零零六年十一月三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Ao director e subdirector do Estabelecimento Prisional de Macau são atribuídos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

3 de Novembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 325/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、為適用第 6/2006 號行政法規第十九條第二款(一)項的規定，以下各項屬“確定及必要開支的負擔”：

- (一) 人員報酬開支；
- (二) 人員培訓開支；
- (三) 部門及機關運作所需的動產及不動產租賃開支；
- (四) 保險開支；
- (五) 清潔、消毒、保養及保安開支；
- (六) 水、燃氣及電力開支；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Constituem «despesa certa e indispensável», para efeitos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006:

- 1) Despesas relativas a remunerações com pessoal;
- 2) Despesas com formação de pessoal;
- 3) Despesas com a locação de bens móveis e imóveis indispensáveis ao funcionamento dos serviços e organismos;
- 4) Despesas com seguros;
- 5) Despesas de limpeza, desinfectação, manutenção e segurança;
- 6) Despesas com água, gás e electricidade;